ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-
-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

=LEI Nº 73,DE 06 DE JUNHO DE 1.974=

"Reverte para o patrimônio da Prefeitura bem de uso público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Passa a incorporar-se ao patrimônio da Prefeitura Municipal uma área de 529,00m2 (Quinhentos e vinte e nove metros quadrados), atualmente de domínio público, representada por um quarteirão de 46,00 m (quarenta e seis metros) de comprimento por 11,50 m (onze metros e cinquenta centimetros) de - / largura, da rua Amazonas, compreendido entre a Rua São Paulo e a Av. Marginal à Rodovia São João - Aguas da Prata, no Jardim Recreio.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-
-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

=LEI Nº 74, DE 08 DE AGOSTO DE 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de Cr$.1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para subvencionar o Comercial Futebol Club, de nossa cidade.

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba,digo, dotação do orçamento vigente, na mesma impor